

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 43/2021 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 2.178/2023

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves.

Contratada: ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.735.199/0001-08, com sede estabelecida na Rua João Pessoa, nº 198, Edifício Canaçu, Sala 708, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59.025-500, representada por Monique Noia Duarte de Carvalho.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 43/2021 - DPE/RN, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 04 (quatro) de novembro de 2023 e termo final em 03 (três) de novembro de 2024, a fim de dar continuidade à prestação dos serviços de assistência social, na modalidade mão de obra exclusiva, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, e na Cláusula Sexta do Contrato originário.

O presente Termo Aditivo possui como objeto, ainda, a inserção de cláusula resolutiva específica, com permissão nos artigos 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, estabelecendo a possibilidade de rescisão contratual antes da data de 03 (três) de novembro de 2024, quando ocorrer a formalização do contrato administrativo a ser firmado pela Defensoria Pública do Estado em substituição ao Contrato Administrativo n. 43/2021 – DPE/RN, após a conclusão de novo certame licitatório, com a finalidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio na área de assistência social, na modalidade mão de obra exclusiva, para atender às necessidades dos núcleos institucionais da CONTRATANTE, ressalvada a prévia notificação da CONTRATADA.

Valor do contrato: o valor mensal do contrato permanece no importe de R\$ 107.265,5 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo, para o período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 1.287.186,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta e seis reais), relativo ao custeio dos serviços contínuos de assistência social, na modalidade mão de obra exclusiva

Dotação Orçamentária: Esfera Fiscal; Unidade Orçamentária: 05.101; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2398 Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Subação: 239801 Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Fonte Recurso: 0.5.00.000000; Natureza Despesa: 33.90.37.99 Outras Locações de Mão-de-Obra.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação dos serviços contínuos de assistência social, na modalidade mão de obra exclusiva, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: artigos 57, inciso II, 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n. 1.809/2023 – DPE/RN.

Pregão Eletrônico n. 52/2021 – DPE/RN.

Natal/RN, 31 de outubro de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Monique Noia Duarte de Carvalho
Estratégica Serviços e Representações Eireli
CNPJ N. 08.735.199/0001-08

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=EHV00DO5MK-AFPGIBD9XS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

EHV00DO5MK-AFPGIBD9XS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 423/2023 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 8º c/c o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e o artigo 97 c/c o artigo 99, §1º da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o artigo 24 do Edital nº 001/2023 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.526, em 12 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2023-Comissão Eleitoral, encaminhado pela Presidente da Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo de formação da lista tríplice para a escolha do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2024/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os(as) Defensores(as) Públicos(as) e o servidor público abaixo relacionados para integrar a central de apoio que prestará o auxílio na condução do processo eleitoral para formação da lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, que será instalada no dia 10 de novembro de 2023, no horário das 08h00 às 14h00, no Prédio Sede do Núcleo da Defensoria Pública de Mossoró, situado na Rua Francisco Peregrino, n. 418, Centro, Mossoró/RN:

- Membros titulares: FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES PESSOA, matrícula nº 203.628-2 e BRUNO DE SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7;
- Servidor público auxiliar: ADRIANO HENRIQUE DE MEDEIROS, matrícula nº 214.947-8.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** todos os(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte designados no artigo anterior a se afastar das atribuições ordinárias, bem como solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=EHV00DO5MK-1MNCRPVNX6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

EHV00DO5MK-1MNCRPVNX6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria

nº

420/2023-GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, c/c o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 97 c/c o art. 99, §1º da Lei Complementar Federal nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 31/2023-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa Farias & Bezerra Holding LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.229.541/0001-27, com vigência de 60 (sessenta) meses, que tem como objeto locação de imóvel não residencial com área construída de 169,70m2, situado na Rua Coronel Ivo Furtado, nº 119, Centro, Santa Cruz/RN, onde funcionará o Núcleo de Santa Cruz da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal do contrato: Andzei Rodrigues da Cruz, matrícula nº 72.996-1;

IV – Fiscal do contrato substituta: Ana Cláudia Lima da Silva, matrícula nº 215.117-0.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.

II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantagem para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – Gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

V – Avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VI – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VII – Analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

VIII – Instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada.

IX – Realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do fiscal do contrato;

X – Designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XI – Comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º. São atribuições da fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II - Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;

III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV - Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI - Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos;

X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI - Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em substituição legal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=EHV00DO5MK-UUB0RBWE4A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

EHV00DO5MK-UUB0RBWE4A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 422/2023 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 8º c/c o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e o artigo 97 c/c o artigo 99, §1º da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o artigo 24 do Edital nº 001/2023 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.526, em 12 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2023-Comissão Eleitoral, encaminhado pela Presidente da Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo de formação da lista tríplice para a escolha do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2024/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os(as) Defensores(as) Públicos(as) e o servidor público abaixo relacionados para integrar a central de apoio que prestará o auxílio na condução do processo eleitoral para formação da lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, que será instalada no dia 10 de novembro de 2023, no horário das 08h00 às 14h00, no Núcleo do Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado em Natal/RN, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 2868-B, Lagoa Nova, Natal/RN:

- Presidente: JOANA DARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9;
- Membros titulares: RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.764-4 e BEATRIZ MACEDO DELGADO, matrícula nº 214.568-5;
- Membro suplente: FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4;
- Servidor Público auxiliar: ARTHUR DA SILVA BERTULEZA, matrícula nº 215.727-6.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** todos os(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte designados no artigo anterior a se afastar das atribuições ordinárias, bem como solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=EHV00DO5MK-JJVE95OB4M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

EHV00DO5MK-JJVE95OB4M-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PARA CONDUZIR O PROCESSO DE FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DESTINADA À ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO- GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (BIÊNIO 2024/2025)

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h00, no Prédio da Unidade II da Defensoria Pública do Estado em Natal/RN, localizado à Rua Doutor Lauro Pinto, nº 371, bairro Lagoa Nova, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Eleitoral Joana Darc de Almeida Bezerra Carvalho (Presidente), Renata Alves Maia (Membro Titular), Beatriz Macedo Delgado (Membro Titular) e Fauzer Carneiro Garrido Palitot (Membro Suplente). Iniciada a reunião, foi designada Dr^a Renata Alves Maia para secretariar os trabalhos, passando-se, em seguida, a tratar da matéria objeto da presente reunião. Compulsando-se a certidão lavrada pela Secretaria do Conselho Superior do Estado do Rio Grande do Norte, observa-se que, no interregno temporal previsto no Edital nº 001/2023 da Comissão Eleitoral publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12 de outubro de 2023, não foi protocolizado qualquer pedido de impugnação às Candidaturas dos Defensores Públicos Clístenes Mikael de Lima Gadelha e Vinícius Araújo da Silva, tendo a Comissão deliberado pela homologação dessas para eleição destinada à composição da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte. Ato contínuo, passou-se à deliberação do pessoal de apoio para acompanhar a votação, prevista para o dia 10 de novembro de 2023, a qual dar-se-á por meio eletrônico, e que contará com uma base de apoio no Núcleo do Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado em Natal/RN, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 2868-B, Lagoa Nova, Natal/RN, bem assim no Prédio Sede do Núcleo da Defensoria Pública de Mossoró, situado na Rua Francisco Peregrino, 418, Centro, Mossoró/RN. Para a base de apoio a ser instalada no Núcleo de Natal foram indicados, com anuência, os(as) Defensores(as) Joana Darc de Almeida Bezerra Carvalho, Renata Alves Maia, Beatriz Macedo Delgado e Fauzer Carneiro Garrido Palitot, bem assim, para auxiliar os trabalhos, o servidor Arthur da Silva Bertuleza. Para a base de apoio de Mossoró, foram indicados, com anuência, a Defensora Pública Fernanda Greyce de Sousa Fernandes Pessoa e o Defensor Público Bruno de Sá Andrade, bem assim, para auxiliar os trabalhos, o servidor Adriano Henrique de Medeiros. Na sequência, a Comissão Eleitoral deliberou pela publicação da presente Ata no Diário Oficial do Estado. Em nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente reunião, cuja ata foi por mim digitada e vai devidamente subscrita pelos membros que a ela se fizeram presentes.

Joana Darc de Almeida Bezerra Carvalho

Presidente da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

Renata Alves Maia

Membro Titular da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

Beatriz Macedo Delgado

Membro Titular da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

Fauzer Carneiro Garrido Palitot

Membro Suplente da Comissão Eleitoral
Defensor Público

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=EHV00DO5MK-JEBH919LJI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

EHV00DO5MK-JEBH919LJI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º c/c o artigo 9º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 56, da Resolução nº 136/2016- CSDP,

CONSIDERANDO o teor do item 24.4, alínea “b”, e do item 27.10 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo n.º 183/2023, às fls. 82-87 e 93-94;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi aplicada à empresa JULIANO O. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ 28.682.286/0001-51) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, cumulada com multa no valor de R\$ 2.320,25 (dois mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos subitens 24.4, alínea “b”, e 27.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2022-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=EHV00DO5MK-DOUK9I5AUE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

EHV00DO5MK-DOUK9I5AUE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA nº 011/2023 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 31 de outubro de 2023.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. **P U B L I C A R** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
01	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
02	FERIADO	FERIADO
03	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
06	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
07	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
08	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
09	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio
10	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
13	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
14	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
15	FERIADO	FERIADO
16	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
17	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
20	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
21	FERIADO	FERIADO
22	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio
23	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
24	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
27	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
28	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
29	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
30	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
Defensora Pública do Estado
Coordenadora do NUPACIV Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=EHV00DO5MK-1H3FRLGYC2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

EHV00DO5MK-1H3FRLGYC2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 1589/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência, destinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 31ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
41º	RAQUEL SOARES NOBRE*

*Candidato (a) de final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=EHV00DO5MK-9Z1PIY556G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

EHV00DO5MK-9Z1PIY556G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 1.588/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 6 a 15 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 475/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo de Recursos Cíveis – NURCIV, no período compreendido entre 6 a 15 de novembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=EHV00DO5MK-8L2GIUGQWG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

EHV00DO5MK-8L2GIUGQWG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 421/2023 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 8º c/c o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e o artigo 97 c/c o artigo 99, §1º da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte , publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.526, em 12 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2.117/2023-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** todos os(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte para participar, no dia 10 de novembro de 2023, das 09h00 às 14h00, da eleição para formação da lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2024/2025, por meio do sistema de votação eletrônica, nos termos do item II do Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.526, em 12 de outubro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15539

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de novembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=EHV00DO5MK-SIHF0VKMQC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

EHV00DO5MK-SIHF0VKMQC-P2TH9ZW2VI

